



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 800/2008

De 28 de novembro de 2008

“Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário de São José do Cerrito e dá outras providências”

ARNO TADEU MARIAN, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado “**TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR RAIMUNDO ROSSI**”, o Terminal Rodoviário localizado na Rua Pedro Amorim Ortiz, no Centro deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 28 de novembro de 2008.

ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Municipal de Planejamento e Administração